

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2009.

OFÍCIO CREFITO-2/GAPRE/Nº 39/2009
ASSUNTO:CARGA HORÁRIA

Prezado Profº Paulo Barone,

Como é do conhecimento de V. S^a, com o qual tivemos a oportunidade de realizar várias conversas, inclusive com sua visita em conjunto com o então Secretário da SESu, Profº Nelson Maculan, em nossa sede em 2005, estamos ativamente participando desta discussão.

O CREFITO-2 enviou o documento, em anexo, ao Conselho Nacional de Educação com o objetivo de contribuir com o debate sobre a Carga Horária Mínima relativa ao Curso de Terapia Ocupacional.

O CREFITO-2 tem acompanhado e participado das reuniões, como a realizada no primeiro semestre de 2008, no auditório do CNE. Entretanto, fomos informados da realização de uma audiência neste conselho no dia 08/01, da qual não tivemos a oportunidade de sermos avisados e tampouco sabemos se nossa contribuição foi objeto de análise.

Agradecemos a V. atenção e aguardamos um retorno.

Atenciosamente,

Dra. Claudia Regina da Silva Braz – Terapeuta Ocupacional
Vice-Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e
Terapia Ocupacional – 2^a Região

À
Câmara de Educação Superior/CNE
Presidente da Câmara
Prof.º Paulo Monteiro Vieira Braga Barone
Câmara de Educação Superior <ces@cne.mec.gov.br>
Paulo Barone <barone@fisica.ufjf.br>